

### **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-1/2021.**

A Comissão de Contratação de Caculé – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 037-1/2021 – Objetivando a prestação de serviços na eventual organização e execução de eventos on-line em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de WALLAS OLIVEIRA ALMEIDA 08261642500, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.654.511/0001- 04, com sede a Travessa 3 Antônio Faustino, nº 22, Bairro Santo Antônio, Caculé, Bahia, CEP:46.300-000. Valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Comissão Permanente de Licitação – 03 de maio de 2021. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.

### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-1/2021.**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 037-1/2021 – objetivando a prestação de serviços na eventual organização e execução de eventos on-line em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de WALLAS OLIVEIRA ALMEIDA 08261642500, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.654.511/0001-04, com sede a Travessa 3 Antônio Faustino, nº 22, Bairro Santo Antônio, Caculé, Bahia, CEP:46.300-000. Valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-1/2021, devendo ser celebrado o contrato com: WALLAS OLIVEIRA ALMEIDA 08261642500, às formalidades de direito público, na forma da lei nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-1/2021.**

O Prefeito Municipal de Caculé, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação nº 037-1/2021 – Objeto: prestação de serviços na eventual organização e execução de eventos on-line em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Para a contratação de WALLAS OLIVEIRA ALMEIDA 08261642500, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.654.511/0001-04, com sede a Travessa 3 Antônio Faustino, nº 22, Bairro Santo Antônio, Caculé, Bahia, CEP:46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Caculé, 03 de maio de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DO CONTRATO 469-4/2021 DISPENSA Nº 037-1/2021**

CANTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADO(A) – WALLAS OLIVEIRA ALMEIDA 08261642500, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.654.511/0001- 04, com sede a Travessa 3 Antônio Faustino, nº 22, Bairro Santo Antônio, Caculé, Bahia, CEP:46.300- 000. Objeto: prestação de serviços na eventual organização e execução de eventos on-line em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Oriundo da Dispensa de Licitação Nº 037-1/2021. O valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência 03/05/2021 à 31/12/2021. Caculé – Bahia, 03 de maio de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>